



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 044

26/03/2004

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDENCIASPÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE SUBSTITUTA DA SCD/DAPPÁG. 006

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO DEPT. DE CONTABILIDADEPÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 008

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 32.370 de 05 de março de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.020144/2004-25 resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto, ocupado por **VANIA MARIA DA CUNHA BRUNO**, matrícula SIAPE nº 310755-7, a partir de **09.02.2004**, tendo em vista a posse no cargo de **Professor Titular**, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria nº 32.371 de 05 de março de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.077142/04-16, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **CHRISTIANE DE CAMPOS COSTA**, do cargo de Auxiliar de Cozinha, matrícula SIAPE nº 1062682-3, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.03.2004, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria nº 32.381 de 05 de março de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001113/04-75, resolve:

Conceder exoneração, a pedido, a **ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA BARROSO**, do cargo de Bibliotecária/Documentalista, matrícula SIAPE nº 1024804-7, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 01.03.2004, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria nº 32.405 de 16 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000508/04-51, resolve:

Alterar a fundamentação legal da aposentadoria concedida a **ELMO ANTONIO BENVENU**, ocupante do cargo de Professor Assistente, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0308195-7, pela Portaria nº 23.043, de 19/03/96, publicada no DOU de 25/03/96, para dela constar a vantagem do artigo 190, da Lei 8.112/90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

Portaria nº 32.406 de 16 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.006989/03-27, resolve:

Alterar a fundamentação legal da aposentadoria concedida a **CARLOS LUIZ GUSMÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, matrícula SIAPE nº 0311574-6, pela Portaria nº 29.973, de 22/05/02, publicada no DOU de 28/05/02, para dela constar a vantagem do artigo 190, da Lei 8.112/90.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 32.407 de 16 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.000254/04-71, resolve:

Retificar em parte, a Portaria nº 32.267, de 29/01/04, publicada no DOU de 06/02/04, que concedeu aposentadoria à servidora **EDITH DA SILVA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 0309418, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, onde se lê: adicional de tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), leia-se 24% (vinte e quatro por cento).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria nº 32.408 de 16 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007027/03-95, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez a **MARIA CELESTE CASTRO**, matrícula SIAPE nº 0312140-1, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista, código 415015.NS, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, artigo 40, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, código de vaga 239251, com proventos proporcionais fixados em 19/30(dezenove, trinta avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 09%(nove por cento).

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 32417, de 16 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010199/2004-27, resolve:

Alterar a Lotação do Professor de 3º grau, **HELDER GOMES COSTA**, matrícula SIAPE n.º 6306453, do Departamento de Engenharia Mecânica para o Departamento de Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia do Centro Tecnológico.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 32423, de 23 de março de 2004.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010158/2004-31, resolve:

Alterar a lotação do Professor Titular, **Fábio Barboza Passos**, matrícula SIAPE n.º 6310633, do Departamento de Engenharia Civil para o Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Engenharia do Centro Tecnológico.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

Portaria n.º 32.426 de 23 de março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que consta do processo n.º 23069.040508/04-93,

RESOLVE:

I – Designar, a Professora de Ensino Superior, **MARÍLIA ALVARENGA ROCHA MENDONÇA**, da classe de Professor Assistente, nível 1, matrícula SIAPE n.º 6305468-9, do Quadro Permanente desta Universidade, para a função de **Chefe do Departamento de Documentação**, no período de 06/08/2003 a 04/12/2003, atualmente denominado **Departamento de Ciência da Informação**, um dos elementos básicos do Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais - “**FG-1**”.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria n.º 32.428 de 24 de março de 2004

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Química Orgânica**; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.040519/04-73,

RESOLVE designar, dentre os eleitos através de listas tríplexes, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n.º 310364 e **CARLOS MAGNO ROCHA RIBEIRO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE n.º 1081226, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2(dois) anos, o **Departamento de Química Orgânica**, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 32.429 de 24 de março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do *Departamento de Geoquímica*; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040518/2004-29,

I - RESOLVE designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **RICARDO ERTHAL SANTELLI**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0305521-2 e **JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 0310975-4, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o *Departamento de Geoquímica*, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 32.430 de 24 de março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do *Departamento de Química Analítica*; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040520/2004-06,

I - RESOLVE designar, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **GLÓRIA MARIA ABRANCHES COELHO**, da classe de Professor Adjunto, nível 3, matrícula SIAPE nº 0308534-1 e **JOSÉ ANTÔNIO PIRES ITABIRANO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 0302825-8, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o *Departamento de Química Analítica*, um dos elementos básicos do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais – **FG-1**.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 32.431 de 24 de março de 2004.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.042611/02-14,

RESOLVE designar, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, **MARIALVA CARLOS BARBOSA**, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 308028 e **AFONSO HENRIQUES DE GUIMARAENS NETO**, da classe de Professor Adjunto, nível 4, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem “pro tempore” as funções de Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Culturais e Mídia**, um dos elementos básicos do Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

Portaria nº 32.432 de 24 de março de 2004.

EMENTA: Cessa os efeitos das Portarias nºs 26.881, de 12/03/1999; 27.138, de 13/05/1999; 28.068, de 27/04/2000 e 28.069, de 27/04/2000 relativas à designação de membros para comporem a Comissão Editorial da EdUFF.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos da Norma de Serviço nº 545, de 24/03/2004 que altera a constituição da Comissão Editorial da EdUFF.

R E S O L V E Cessar os efeitos das Portarias nºs 26.881, de 12/03/1999; 27.138, de 13/05/1999; 28.068, de 27/04/2000 e 28.069, de 27/04/2000 relativas à designação de membros para comporem a COMISSÃO EDITORIAL DO NÚCLEO EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (EdUFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 05

Setor : DAP/Serviço de Controle de Afastamento e Desligamento
Processo nº : 23069.021308/2003-51
Interessado(a) : MARIA INÊS DIAS
Assunto : Licença para Tratar de Interesses Particulares
Decisão : GAR, em 02.03.04

Em face do que consta do Processo nº 23069.021308/2003 -51, concedo a servidora MARIA INÊS DIAS, pertencente à categoria funcional de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 6310822-3, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói , Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 08/03/2004, pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.088-35 de 27.12.2000. CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

CONCEIÇÃO CARVALHO TEIXEIRA
Chefe Substituta da SCD/DAP
#####

Parte 4:

DTS nº 01 /2004 Niterói, 09 de Março 2004.

O Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1. Constituir as seguintes bancas examinadoras para procederem seleção de professor substituto no âmbito do Departamento de Contabilidade de acordo com a legislação vigente:

DISCIPLINA: PESQUISA CONTÁBIL		
	NOME	MATRÍCULA UFF
PRESIDENTE:	Professor Fernando Freire Bloise	39252-9
MEMBRO:	Professor José Geraldo Abunahman	0308454-9
MEMBRO:	Professor Fernandes Lima	39260-9

DISCIPLINA: CONTABILIDADE GERAL		
	NOME	MATRÍCULA UFF
PRESIDENTE:	Professor Alberto Santos Lima Filho	38632-3
MEMBRO:	Professor Fernando Augusto L. de Oliveira	38961-1
MEMBRO:	Professor Armindo D. Ascensão Silva	38628-3

DISCIPLINA: PROCESSAMENTO CONTÁBIL		
	NOME	MATRÍCULA UFF
PRESIDENTE:	Professor Marcos de Oliveira Pinto	38963-9
MEMBRO:	Professor César Frederico dos Santos Von Dollinge	17093-9
MEMBRO:	Professor Fernando A.Lagoeiro de Oliveira	38961-1

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua Publicação.

Professor FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

SEÇÃO IV

NORMA DE SERVIÇO Nº 545 / 2004 – Niterói, 24 de março de 2004.

EMENTA: Torna sem efeito a Norma de Serviço nº 456, de 30 de agosto de 1995 e dá nova redação ao item I da Norma de Serviço nº 345 de 13 de maio de 1990, no que se refere à constituição da Comissão Editorial da UFF.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o término do mandato dos membros da COMISSÃO ELEITORAL da EDUFF, designada pela Portaria nº 28.978, de 11 de abril de 2001,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Norma de Serviço nº 456, de 30 de agosto de 1995 e dá nova redação ao item I da Norma de Serviço nº 345 de 13 de maio de 1990, publicada no Boletim de Serviço nº 175 de 13 / 09 / 1990, no que se refere à constituição da COMISSÃO EDITORIAL da Universidade Federal Fluminense que passa a ter a seguinte redação:

1 – Da Constituição

1.1 – Os integrantes da COMISSÃO EDITORIAL da Universidade Federal Fluminense (EDUFF), passarão a ser constituídos pelos membros do Comitê Multidisciplinar de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP);

1.2 – A presidência dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) da EDUFF, com competência para convocar reuniões e estabelecer cronograma de trabalho.

II – Ficam mantidos os demais termos da Norma de Serviço nº 345, de 13 de setembro de 1990.

III – Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2004 – PROPP, de 10 de março de 2004

EMENTA: Cria o Programa Fluxo Contínuo e provê critérios que nortearão a elaboração e divulgação dos Editais de Fluxo Contínuo

Art. 1º. Fica criado o Programa Fluxo Contínuo da PROPP.

Art. 2º. A PROPP estabelecerá a cada ano um Edital de Fluxo Contínuo, o qual regulará a forma de concessão de apoios no âmbito do presente programa.

§ 1º. O Edital de fluxo contínuo será disponibilizado na página da PROPP na *internet*.

§ 2º. O Edital poderá ser modificado pela PROPP em sua página na *internet*, passando as modificações a terem efeito para solicitações protocoladas na PROPP a partir do do mês seguinte.

Art. 3º. São objetivos do Programa Fluxo Contínuo:

- I - prover o auxílio financeiro para a participação de docente da UFF em eventos nacionais e internacionais de reconhecida qualidade científica, com apresentação de trabalho de pesquisa;
- II - permitir que docentes da UFF possam ter recursos básicos para desenvolverem seus projetos de pesquisa;
- III - possibilitar a cursos de Pós-Graduação o recebimento de recursos financeiros emergenciais;
- IV - fomentar o desenvolvimento de áreas emergentes;
- V - melhorar a produção científica global da UFF.

Art. 4º. São exemplos de apoios abrigados neste Programa:

- I - auxílio para viagens, envolvendo participação em eventos nacionais e internacionais, apresentação de mini-cursos, palestras etc;
- II - obtenção de materiais de consumo para a realização de pesquisas;
- III - manutenção de equipamentos essenciais à pesquisa;
- IV - auxílio para publicação em revistas de circulação internacional de padrão QUALIS A;
- V - apoio à apresentação na UFF de palestras de professores de outras instituições.

Art. 5º. São compromissos do proponente:

- I - apresentar, até 3 meses após o final das atividades apoiadas, relatório técnico simplificado, com as comprovações cabíveis e produtos obtidos;
- II - apresentar, até 3 meses após a realização da atividade apoiada, relatório da aplicação dos recursos;
- III - caso o proponente receba recursos de outras fontes, devolver à PROPP os recursos recebidos em duplicata.

Art. 6º. As solicitações deverão ser feitas na secretaria da PROPP com a documentação completa exigida no Edital até dois meses antes do início do apoio, e serão julgadas até um mês antes do início do apoio.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, por motivos inesperados e alheios à vontade do proponente, a observância do prazo descrito neste Artigo poderá ser relativizada pelo Comitê Multidisciplinar de Pesquisa ou, na impossibilidade de reuni-lo a tempo, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e sua equipe de Coordenadores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Casos omissos ou controversos serão resolvidos pela PROPP com assessoria do Comitê Multidisciplinar de Pesquisa.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
#####

EDITAL Nº 03/2004

A Comissão Eleitoral designada pelo Magnífico Reitor através da Portaria Nº 32.032, de 21 de novembro de 2003, no uso de suas atribuições e em observância ao que consta na Resolução 165/2002, do Conselho Universitário – Regimento Interno da CPPTA – torna público que não houve chapa inscrita para concorrer à eleição do colegiado da referida Comissão – Gestão 2004/2008, concluindo, desta forma, os seus trabalhos.

Niterói, 22 de março de 2004.

FERNANDO FERNANDES ROSINHA
Presidente da C.E. – CPPTA
#####